

C E D I	P. I. B.
DATA	05/08/87
COD	OND 56

MINISTÉRIO DO INTERIOR  
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI

CT-003/PRESI/ 285 / 86

Brasília, 11/09/86

Ilmos.Srs.

Membros do GT Portaria Interministerial nº 002/83

ASS.: ÁREA INDÍGENA RIO MEQUÉNS

Ref.: Proc.FUNAI/BSB/3205/82 3232/85

Tendo em vista o Grupo de Trabalho mencionado no parágrafo 3º do artigo 2º do Decreto nº 88.118/83, submeto à apreciação de V.Sas. os dados referentes à Área Indígena RIO MEQUÉNS, localizada no Município de Cerejeira, no Estado de Rondônia, proposta pela FUNAI, para os índios MACURAP E SAKIRABIAR.

#### I. CONSENSO HISTÓRICO

São realmente inúmeras e irrefutáveis, as provas da ocupação indígena ao longo dos tempos, nas terras que constituem a área denominada Rio Mequêns.

Estas provas inconcussas, acostadas aos autos do Processo FUNAI/BSB/3205/82, principalmente através do Relatório Antropológico e Etno-Histórico do Grupo de Trabalho instituído pela Portaria nº 1916/E/85, não deixam qualquer dúvida, quanto ao sagrado direito daqueles índios que ali habitam.

Após descrever de maneira clara, a ação brutal desenvolvida a partir do início do processo colonialista no século XVIII, em toda aquela vasta região, situada na rota entre Mato Grosso (Vila Bela) e Belém do Pará, o relatório daquele GT, menciona o ano de 1759 de Vila Bela, cujos anais registram:

"Das nações que haviam maiores relíquias, eram os Guajarutás e Mekens, que por serem Nações numerosas, e últimas na conquista, ainda não tinham experimentado total ruína".



MINISTÉRIO DO INTERIOR  
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI

-02-

Também às fls.04 daquele relatório, consta interessante observação:

"(...) os aldeamentos sobreviventes destes primeiros avanços internalizaram-se em santuários mais protegidos, como a atual Área Indígena do Rio Mequêns".

E analisando as muitas referências histórico-documentais daquele GT, é enfático:

"Não ficam assim dúvidas que a região foi sempre povoadas por índios, que ademais, batizavam os rios, os Mekêns, o Rio Mequêns. No próprio Rio Mequêns, viviam portanto índios que deram nome ao próprio rio, os Mequêns, presente em toda a historiografia da região do Guaporé. (...) A mesma referência feita à presença destes índios na região dos rios Mequêns, constatada em 1769, Corumbiara e Colorado encontra-se no Mapa Etno-histórico de Curt Nimuendaju (...)".

E ainda aquele GT, ao estudar as informações etno-históricas, o seguinte relatório:

"Sempre no rio Mequêns, as referências são claras em que ali viviam índios numerosos e que sobreviveram e resistiram ao avanço do colonizador. (...) Quanto aos Mequêns, que ortografa Mequenes, como Martius e Nimuendaju Moquem, dirá na página 177: "Em sua margem direita poucas léguas além da foz, é que os hesianhos tinham, em meados do século XVIII, estabelecido uma missão de índios, dos quais o rio conservou o nome, e que foi abandonado em 1754".

A robustez das provas carreadas por aquele GT, é realmente satisfatória, como se percebe às fls.09, do relatório:

"Outra importante referência da etno-história aos habitantes do rio Mequêns, ali chamados Mequens. (...) é feita por Filipe José Nogueira Coelho, nas 'Memórias Chronológicas da Capitania de Mato Grosso, principalmente da provedoria da fazenda real e intendência do ouro', publicados na Revista Trimestral de História e Geografia ou Jornal do Instituto Históri-

MINISTÉRIO DO INTERIOR  
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI

-03-

co e Geográfico Brasileiro XIII (1850, 2ª edição , Rio de Janeiro, 1872, páginas 137 - 199)".

Denise M.Meirelles, citada pelo GT Portaria nº 1916/85, encontrou na UFMT, uma carta de Rolim Moura a Diogo de Mendonça Corte Real, em que mostra os conflitos entre os missionários e portugueses predadores de índios, exatamente na região do rio Mequêns.

Os levantamentos de 1848 e 1872, do diretor de índios, Joaquim Alves Ferreira, para a região Noroeste do Brasil, faz constar a presença dos Mequêns, que é confirmada também, por Karl von Den Steinen:

"Mequen. No afluente homônimo do Guaporé, entre os Guarai e Palmela. Fogem; não aceitaram os presentes que se lhes colocaram no mato!"

Em 1943, uma lista dos índios de Rondônia, é enviada ao Comando da 8ª Região Militar em Belém , onde consta a tribo Mequêns, localizada no Rio Mequêns.

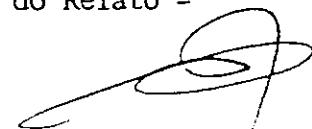
Finalmente com bastante acuidade etnológica, o relatório daquele Grupo de Trabalho, demonstra que a denominação Mequêns, refere-se na realidade, a diversos grupos indígenas Tupi, habitantes daquela região. Hoje daqueles índios, restam na Área indígena Rio Mequêns, os Macurap e Sakirabiar, como testemunhas vivas, do que tem sido o processo colonialista para os primários e naturais senhores destas terras.

## II. ÁREA PROPOSTA PELA FUNAI PARA DEMARCAÇÃO

A Área Indígena Rio Mequêns, abrange uma superfície, de aproximadamente 105.250 ha (cento e cinco mil duzentos e cinquenta hectares) e perímetro de 135 Km (cento e trinta e cinco quilômetros).

Essa área exaustivamente estudada pelos técnicos especialistas, é a considerada vital para a sobrevivência da comunidade indígena que ali secularmente habita.

A ocupação indígena atual ao longo de toda esta área encontra-se sobejamente documentada às fls.34 e seguintes do Relatório Antropológico, do GT Portaria nº 1916/E/85.



MINISTÉRIO DO INTERIOR  
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI

-04-

### III. SITUAÇÃO ATUAL

O relatório da situação fundiária e o levantamento dos desmatamentos da atuação de madeireiras na Área Indígena Rio Mequêns, mostram de maneira contundente, os perigos que aquela comunidade indígena continua correndo em seu habitat imemorial, santuário profanado.

Basta dizer que, face aos desmandos ali registrados, além dos técnicos da FUNAI, participaram destes trabalhos representantes do INCRA, da POLÍCIA FEDERAL, do POLONOROESTE, do IBDF, do CIMI e da POLÍCIA MILITAR/RO.

Conforme o mapa da relação de ocupantes não-índios, na área indígena em apreço, incidem dois títulos de domínio, ambos com áreas de 1.000 ha, um dos quais sem benfeitorias, além de um posseiro, com área de 2.000 ha.

Além desses ocupantes, foi registrada a presença de 17 invasores, todos sem quaisquer benfeitorias.

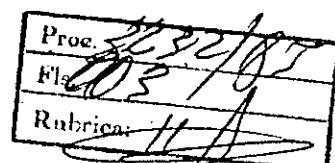
As benfeitorias implantadas na área, perfazem um total de Cz\$ 125.301,72 (cento e vinte e cinco mil trezentos e um cruzados e setenta e dois centavos).

A população indígena, é composta por 51 (cinquenta e uma) pessoas Macurap e Sakirabiar.

Os recursos necessários à regularização da Área Indígena Rio Mequêns deverão fluir à conta POLONOROESTE:

Atenciosamente,

ROMERO JUCÁ FILHO  
Presidente



PORTARIA N°

1916 /E, DE 02 DE Agosto

DE 1985.

5

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere os Estatutos, e tendo em vista o constante no Processo FUNAI/BSB/3205/82,

## RESOLVE:

I. Determinar o deslocamento à ÁREA INDÍGENA RIO MEQUENS, localizada no Município de Cerejeira, Estado de Rondônia, dos servidores MARIA AUXILIADORA CRUZ DE SÁ LEÃO - Antropóloga, JOSÉ JAIME MANCINI - Engenheiro, REGINALDO COSTA SANTOS - Técnico em Agricultura e Pecuária, ambos da DPI, para sob a coordenação da primeira e em conjunto com MAURO DE MELLO LEONEL JUNIOR, antropólogo consultor do Projeto POLONOROESTE e representantes do INCRA, IBDF e POLÍCIA FLORESTAL/CONSEMA-RO, a serem designados, para procederem estudos etno históricos do Grupo Indígena MAKURAP e paralelamente a definição territorial da Área Indígena acima mencionada, conforme determina o artigo 2º do Decreto nº 88.118/83.

II. O levantamento fundiário juntamente com o estudo da definição da área indígena a ser apreciada pelo Grupo de Trabalho instituído pelo Decreto nº 88.118/83, constará de vistoria de benfeitorias implantadas por tios, inseridas nos limites a serem propostos e visará inclusive, a ocupação, contingente populacional e conflitos existentes, mediante a identificação de posse, domínios, levantamentos documentais em Cartórios das Certidões de Registros e respectivas cadeias sucessórias.

III. Conceder o prazo de 20 dias, para execução dos trabalhos de campo a contar de 07.08.85.

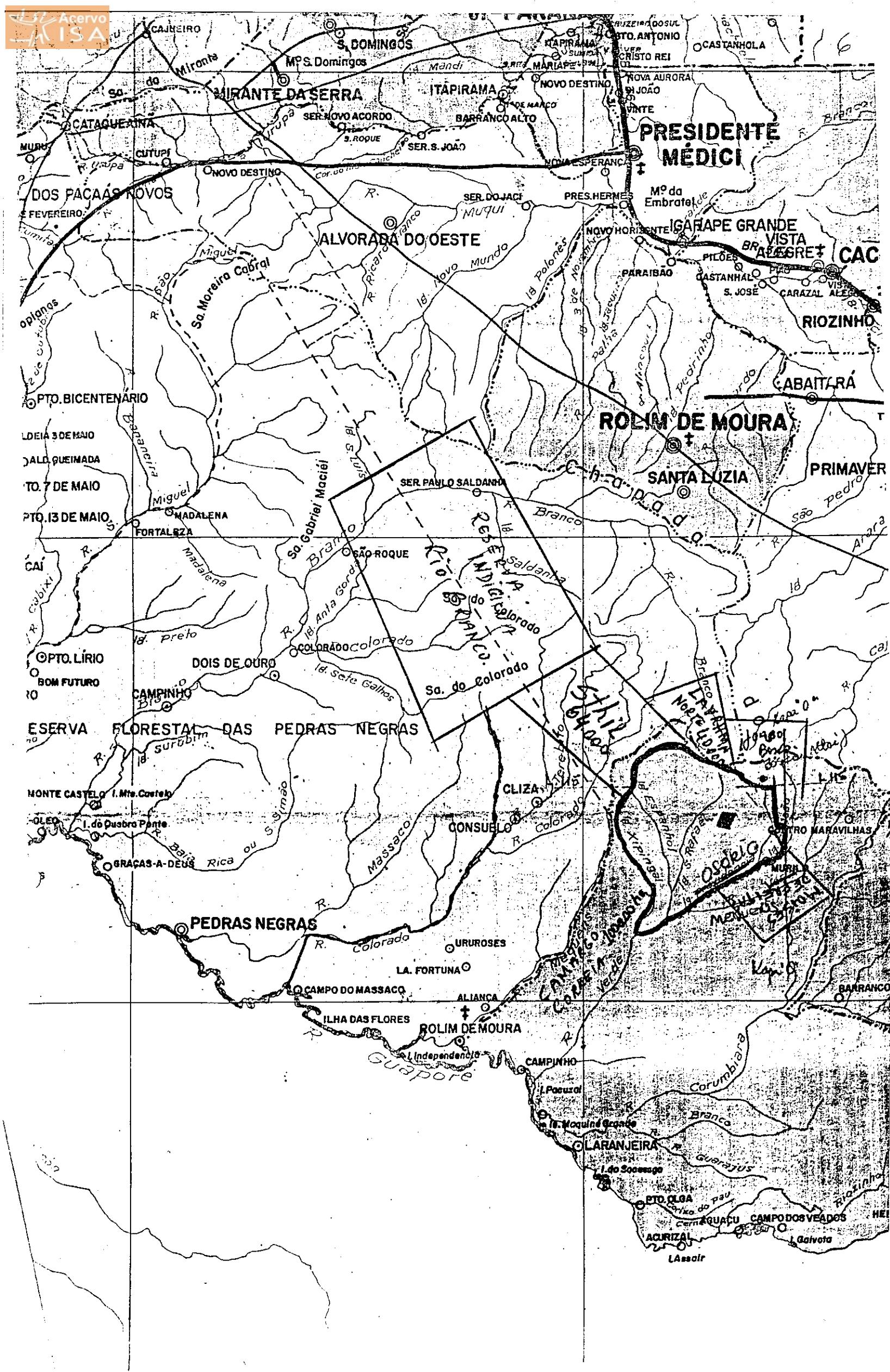
IV. Determinar o prazo para entrega dos relatórios, correspondentes em 30 dias, após o término dos trabalhos de campo.

V. As despesas deverão correr à conta dos recursos do POLONOROESTE.

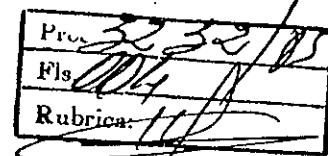
Gerson de Souza Alves  
GERSON DA SILVA ALVES  
Presidente/FUNAI

DPI/JJM/Jjrs.

Mod. 110



MINISTÉRIO DO INTERIOR  
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI  
Gabinete do Presidente



PORTRARIA Nº 1919/E, DE 08 DE Agosto DE 1985.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere os Estatutos, e tendo em vista o TELEX nº 481/DF/INCRA/06/08/85,

R E S O L V E:

I - Incluir RAIMUNDO FELIPINI, Agente de Atividade Agropecuária, lotado no Projeto Fundiário Corumbiara da Diretoria Regional do INCRA de Rondônia, como integrante do Grupo de Trabalho instituído através da Portaria nº 1916/E, de 02 de agosto de 1985, para proceder o levantamento fundiário de que se trata o item II da citada portaria.

II - Convidar BETTY MINDLIN, Antropóloga Consultora do Projeto POLONOROESTE e MANUEL VALDEZ TREVIZO - Pe. do CIMI-RO, por serem grandes convededores do grupo indígena MAKURAP, para participarem dos trabalhos de identificação da Área Indígena Rio Mequens.

Gerson de Oliveira  
GERSON DA SILVA ALVES  
( ) Presidente/FUNAI

MINISTÉRIO DO INTERIOR  
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI

PROG. 20870 003232/85  
FUNDACAO NACIONAL DO INDO  
27/09/85  
Brasilia-DF DA/DSG

MEMO Nº 0504 /DPI

Do Diretor da DPI  
Ao Chefe da DSG  
Assunto Solicitação Faz

Em  
27 SET 1985

Solicito a fineza dessa chefia, no sentido de determinar o setor competente a autuação da documentação anexa, com as seguintes características:

INT.: ÁREA INDÍGENA RIO MEQUENS /8<sup>a</sup> DR;

SÓMULA: REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, com base no novo Levantamento Fundiário, feito pelo Grupo de Trabalho, instituído pelas Portarias Nós 1916/E e 1919/E, de 02 e 08 de agosto de 1.985 respectivamente.

Atenciosamente,

  
HERÁCLITO C. ORTIGA  
Diretor da DPI.

DPI/DF/dag/85



MINISTÉRIO DO INTERIOR  
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO  
FUNAI

9

Pro.	3332/85
Fls.	002
Rubrica:	[Assinatura]

ENCAMINHAMENTO N° 01 /DF

REF.: Portaria nº 1916/E, de 02.08.85

Sr. Chefe da Divisão Fundiária,

Estou encaminhando, para exame e manifestação de V.Sa., relatório, mapas e laudos de vistoria e avaliação de benfeitorias, referentes aos trabalhos realizados na ÁREA INDÍGENA RIO MEQUENS, conforme a Portaria da referência e que segue em anexo.

Sugiro que após a apreciação de V.Sa., e do Senhor Diretor da DPI, seja formado o processo de regularização fundiária.

Brasília-Df., 27/09

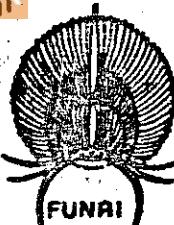
85  
Reginaldo Costa Santos  
Téc. da Agricultura e Pecuária  
CREA N.º 700/TD

Senhor Diretor da DPI,

Estou encaminhando a V.Sa., os trabalhos realizados na Área Indígena Rio Mequens.

Em, 27.09.85

Djalma Antônio Guimarães  
Chefe do Setor de Registro e Controle  
Divisão Fundiária - DF



**MINISTÉRIO DO INTERIOR**  
**Fundação Nacional do Índio - FUNAI**  
 FUNAI/BSB/Nº 28.670.00 3232/85

NOME DO INTERESSADO OU REPARTIÇÃO:

COD.

ÁREA INDÍGENA RIO MEQUES/8<sup>a</sup> DR

Documento Original MEMO Nº 0504/DPI, de 27.09.85

ASSUNTO:

COD.

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, COM BASE NO NOVO LEVANTAMENTO FUNDIÁRIO, FEITO PELO GRUPO DE TRABALHO ISS TITÚLADO PELAS PORTARIAS NOS: 1916/E e 1919/E, de 02 e 08 de agosto de 1985, RESPECTIVAMENTE.

ORIGEM

PROC. 28610/3.2/85  
 FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO  
 Data: 27/09/85

DADOS

2.

3.

**MOVIMENTAÇÃO**

DATA	DESTINO	DATA	DESTINO
01 27/09/85	DPI	31	/ /
02 / / /		32	/ /
03 / / /		33	/ /
04 / / /		34	/ /
05 / / /		35	/ /
06 / / /		36	/ /
07 / / /		37	/ /
08 / / /		38	/ /
09 / / /		39	/ /
10 / / /		40	/ /
11 / / /		41	/ /
12 / / /		42	/ /
13 / / /		43	/ /
14 / / /		44	/ /
15 / / /		45	/ /
16 / / /		46	/ /
17 / / /		47	/ /
18 / / /		48	/ /
19 / / /		49	/ /
20 / / /		50	/ /
21 / / /		51	/ /
22 / / /		52	/ /
23 / / /		53	/ /
24 / / /		54	/ /
25 / / /		55	/ /
26 / / /		56	/ /
27 / / /		57	/ /
28 / / /		58	/ /
29 / / /		59	/ /
30 / / /		60	/ /



MINISTÉRIO DO INTERIOR  
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO  
FUNAI

Proc. 3232/85  
Fls. 0502  
Rubrica: J.L.

REF: PROC/FUNAI/BSB/Nº 3232/85

ASS: Regularização Fundiária da Área Indígena Rio Mequens, na ~~comarca~~idade do novo levantamento executado "in loco" pela Equipe constituída pelas Portarias nºs. 1916 e 1919/E/85.

Senhor Chefe Substituto da DF,

Estou encaminhando o presente processo a V. Sa. com vistas ao Senhor Diretor desta DPI e consequentemente ao Dr. Valter Mendes, para providências junto ao Grupo de Trabalho instituído pelo Decreto nº 88.118/83.

Torna-se viável; que as autoridades competentes agilize o processo de definição da área, com demarcação imediata, para que não ocorra mais invasões e exploração predatória de madeira, conforme relatório de fls. 08 usque 28, bem elaborado pela equipe responsável pelo levantamento "in loco".

Em, 30-09-85

*C. L. G. - S. I. - D. P. I.  
Setor de Planejamento e Desenvolvimento  
Funai*

Senhor Diretor,  
A consideração de V. Sa.,  
Em, 01.10.85

*Djalma Antônio Guimaraes  
Chefe do Setor de Registro e Controle  
Divisão Fundiária - DF* R.E.P.  
*P. DF*

MINISTÉRIO DO INTERIOR  
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI  
Gabinete do Presidente

CT - 003/PRESI/Mº 288 /86

Brasília, 15 de setembro de 1986

Do: Presidente da Fundação Nacional do Índio - FUNAI  
Ao: Sr. Dr. ANDRÉ JUNQUEIRA AYRES VILLAS BÔAS  
M.D. Representante do Exmo. Sr. Ministro  
de Estado da Reforma e do Desenvolvimento  
Agrário junto ao GT 88.118/83

Consoante o que prevê o parágrafo 3º - do art. 2º do Decreto nº 88.118, de 23 de fevereiro de 1983, regulamentado pela Portaria Interministerial nº 002, de 17 de março de 1983, tenho a satisfação de encaminhar 08 (oito) pastas contendo dossiês de áreas indígenas, sete (07) das quais para serem apreciadas e 01 (uma) para homologação de demarcação, na próxima Reunião do GT Interministerial a ser marcada e comunicada a V.Sa. com a necessária antecedência, que relaciono:

1. ALTO RIO PURUS/AC;
2. ARARA DO IGARAPÉ HUMAITÁ/AC;
3. APURINÃ DO IGARAPÉ SÃO JOÃO/AM;
4. KOATINEMO/PA;
5. MACARRÃO/AM e
6. TUBARÃO/LATUNDÊ/RO
7. RIO MEQUÉS /RO



MINISTÉRIO DO INTERIOR  
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI  
Gabinete do Presidente

Para homologação de demarcação:

8. MERURE/MT.

Atenciosas Saudações,

ROMERO JUCÁ FILHO  
Presidente da  
FUNAI

MINISTÉRIO DO INTERIOR  
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI  
Gabinete do Presidente

MEMO N° 010 /COORD.GT/86

Brasília, 30.03.85

14

Do : Coordenador do GT - Dec. 88.118/83  
Aos: Srs. Membros do GT - Port. Interministerial n° 002/83  
Ass: ÁREA INDÍGENA RIO MEQUÉNS  
Ref: Proc. FUNAI/BSB/3205/82 e 3232/85

Tendo em vista o Grupo de Trabalho mencionado no Parágrafo 3º, do artigo 2º, do Decreto nº 88.118/83, submeto à apreciação de V. Srs., os dados referentes à definição dos limites da Área Indígena RIO MEQUÉNS, de posse imemorial dos Grupos Indígenas Macurap e Sakirabiar, situada no Município de Cerejeira, no Estado de Rondônia.

Encaminhamos em anexo, referida documentação, constante do PARECER N° 099/86, do mencionado GT Interministerial.

Atenciosamente,

JOSE APOENA SOARES DE MEIRELLES

Coordenador

DPI/MHAP/sloh

STT WNE001/DF  
16 1320 062  
NDFC1732 1609 1318 STT/DF(059)  
BRASILIA/DF

LENAT

15

## TELEGRAMA

TELEGRAMA  
BRASILIA/DF(70750)

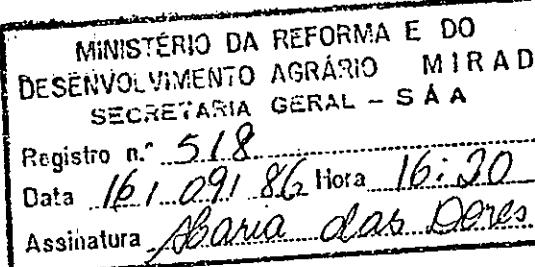
TXESAD BR  
611344FNAI BR  
DE BRASILIA DF NR 502 40 160986 1 0955

DR. ANDRE JUNQUEIRA AYRES BCAS  
M.D. REPRESENTANTE MIRAD JUNTO GT.38.118/33  
AV. W/3 NORTE Q.515 2A ANDAR S.207

444/ DE 160986 - EM ADITAMENTO MINHA CARTA NR 003/PRESI/288/86,  
SOLICITO ILUSTRE REPRESENTANTE COMPARECIMENTO REUNIAO GT INTER-  
MINISTERIAL A REALIZAR-SE SEDE FUNAI, ENDEREÇO SEUP, QUADRA 702  
BLOCO A, 3/ANDR, AAS QUINZE HORAS DO DIA 05 DE OUTUBRO DE 1986.  
CORDIAIS SAUDACOES

ROMERO JUCA FILHO  
PRESIDENTE FUNAI

935TXESAD BR  
611344FNAI BR



STT WNE001/DF

TELEGRAMA FONADO  
É CÔMODO. TELEFONE PARA A  
ECT "HOJE" E PAGUE "DEPOIS"

TELEGRAMA FONADO  
É CÔMODO. TELEFONE PARA A  
ECT "HOJE" E PAGUE "DEPOIS"



*Romero Jucá*

16

0930.1057

¶  
613899MNRO BR  
611794FUNI BR  
DE BRASILIA DF NR 951 30 300986 0910

DR. ANDRE JUNQUEIRA AYRES VILLAS BORGES  
MD. REPRESENTANTE MIRAD JUNTO GT 88.118/83  
AV. W/3 NORTE Q.515 2/RNDAR S/207  
BRASILIA DF

466/PRESI DE 300986 ADITAMENTO TELEX NR 444 DE 16.09.86, CONFIRMO  
INVOCACAO ILUSTRE REPRESENTANTE PARA REUNIÃO GT 88.118/83 PROXIMO  
DIA DOIS OUTUBRO AAS QUINZE HORAS SEDE FUNAI, 3.ANDAR. CORDIAIS  
SAUDAÇOES

ROMERO JUCA FILHO  
PRESIDENTE FUNAI, COORDENADOR GT

¶  
613899MNRO BR  
611794FUNI BR

MINISTÉRIO DA REFORMA E DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO MIRAD SECRETARIA GERAL - SAA
Registro n.º 645
Data 30.10.86 Hora 11:25
Assinatura <i>Abd. das Dores</i>

CTI  
RNº 025  
DATA: 30/10/86  
Hora 11:50